



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-450 - Recife - PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E, DO OUTRO LADO, O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 60, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, com sede na Rua Cais do Apolo, s/n, Recife/PE, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado por seu presidente, Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 430.459.284-04, portador da cédula de identidade de nº 106173161, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 55/2022 da Câmara Municipal do Recife,

CONSIDERANDO o Ofício nº 568/2022, oriundo do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, informando acerca do retorno, a partir de 1º de setembro de 2022, da servidora NATÁLIA BELÉM DA SILVA MENDES, matrícula nº 103.208-9, ocupante do cargo de Relações Públicas, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, que foi cedida àquele Tribunal; e

CONSIDERANDO as disposições previstas na Cláusula Segunda (item 2.4) do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2022, a qual estabelece que o retorno do servidor ao órgão de origem será formalizado mediante termo aditivo,

CELEBRAM o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 55/2022 da Câmara Municipal do Recife, mediante as cláusulas e condições expedidas, a que mutuamente se obrigam.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
CEP: 50050-450 - Recife - PE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a formalização do retorno ao órgão de origem da servidora NATÁLIA BELÉM DA SILVA MENDES, matrícula nº 103.208-9, a partir do dia 1º de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DA SERVIDORA DA RELAÇÃO DE CEDIDOS

Fica excluída da relação constante do Anexo Único do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2022 a servidora NATÁLIA BELÉM DA SILVA MENDES, matrícula nº 103.208-9, ocupante do cargo de Relações Públicas, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as cláusulas do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 01/2022.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Recife, 31 de agosto de 2022.

ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR
Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife